

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 01962/2025****Disponibilização: 07/08/2025 às 16h28m****PORTARIA Nº 1962/2025**

Dispõe sobre a permuta de magistrados(as) vinculados(as) a Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, atento ao constante nos Processos nº 8500046-67.2025.8.06.0099 e 3008536-33.2025.8.06.0000, e dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 25/2025, de 31 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR A PERMUTA** dos Juízes de Direito **Christiano Silva Sibaldo**, Titular da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga, do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** , e **Bruno Araújo Massoud**, Titular da 3ª Vara Cível de Palmeira dos Índios do **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, ambos de Entrância Intermediária, nos termos do art. 93, inciso VIII-B, e art. 96, inciso I, letra "c", da Constituição Federal de 1988, e art. 1º, parágrafo único da Resolução do Tribunal Pleno nº 06/2025, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Nomear o Juiz de Direito **Bruno Araújo Massoud** para o cargo de Juiz de Direito Titular do Juizado Auxiliar da 13ª Zona Judiciária - sede Canindé, de Entrância Intermediária, vago em virtude da remoção do magistrado Paulo Henrique Lima Soares, conforme escolha realizada mediante apresentação das unidades vacantes, nos termos do art. 5º, inciso I da Resolução nº 06/2025 do Tribunal Pleno do TJCE.

**Art. 3º** Fazer constar o nome do magistrado na última posição da lista de antiguidade da Entrância Intermediária, a partir do efetivo exercício na unidade judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** , Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Atenção! Essa matéria possui outra(s) vinculada(s) a ela. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/149905> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

